AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº

01/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Maria do Suaçui, E E Padre José Maria, MaSP 1397383-9, Agrimônia Lemes da Silva, ASBD1A, a partir de 18/12/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-REOISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADO-RIA VOLUNTARIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Peçanha, E E Senador Simão da Cunha, MaSP 0315255-0, Rosane Andrade Bruno, a partir de 05/01/2020, referente ao PEBIIP, Adm. 02, å vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88 com, redação dada pela EC 41/03, com direito à remuneração integral correspondente à carga hora ria de 112:00 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº

02/2020
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor(es): São Sebastião do Maranhão, E E Deputado Augusto Costa, MaSP 0808331-3, Sandra Maria de Oliveira Dias, a partir de 05/01/2020, referente ao PEBIIIO, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88; com direito à remuneração integral correspondente à carga horaria de 118:00 h/a..

FÉRIAS-PRÉMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2020 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIASPRÉMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao (s) servidor (es): Guanhães, SRE Guanhães, MaSP 0991428-4, Francislene Aparecida Pereira Araújo, ANE3H, Adm 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 01/2020 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): Peçanha, E E Senador Simão da Cunha, MaSP 0516629-3, Maria das Graças Queiroz Nunes, EEBIB, Adm 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2019.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2020
RETIFICA da Portaria SRE nº 19/2019 de Autorização de Funcionamento de Educação Infantil, no Colégio Vygotsky, em Guanhães (MG): publicada em 24/12/2019, por incorreções, onde se lê: fica autorizado o Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escolar no Colégio Vygotsky, leia-se: fica autorizado o Funcionamento do Centro de Educação Infantil no Colégio Vygotsky.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2020

RETIFICA NO ATO de Férias Premio Afastamento referente ao(s) servidor(es): Frei Lagonegro, E E José Gonçalves de Souza, MaSP 0991221-3, Ilma de Oliveira Costa Martins, PEBIIIN, Adm. 01, Ato nº 55/19, publicado em 24/12/19, por incorreção na data do afastamento, onde se lê: referente 5º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2020, leia-se: referente 5º quinquênio de exercício a partir de 03/02/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2020

RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Contagem em dobro para Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): Coluna, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0350989-0, Alexandrina Maria de Queiroz Gonçalves, PEBII, Adm. 02, Ato n° 02/17 publicado em 19/12/17, por incorreção na informação onde se lê: 03 meses e 11 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses e 03 dias referente ao 1º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2020
RETIFICA NO ATO de Concessão de Gratificação de incentivo à docência referente ao(s) servidor(es): Peçanha, E E Dr Antônio da Cunha Pereira, MaSP 0808343-8, Adenita dos Santos Braga, PEBIIIO, Adm. 01, Ato nº 09/10, publicado em 26/03/10, por incorreção ne vigência, onde se lê: 8º biênio a partir de 02/02/10, leia-se: 8º biênio a partir de 04/02/10, e retifica publicações anteriores alterando a vigência do 7º biênio para 25/01/08, 6º biênio para 25/11/05.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2020 RETIFICA NO ATO de Licença Maternidade referente ao(s) servidor(es): Guanhães, E E Padre Café, MaSP 1359861-0, Aniely Cristina Rocha de Almeida Santos, PEBIA, Adm. 02, Ato nº 13/16, publicado em 21/06/16, por incorreção no número de dias, onde se lê: por 91 dias, a partir de 08/06/16, leia-se: por 90 dias, a partir de 08/06/16.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2020 RETIFICA NO ATO de Quinquênio referente ao(s) servidor(es): Peçanha, E E Dr Antônio da Cunha Pereira, MaSP 0808343-8, Ade-nita dos Santos Braga, PEBIIIO, Adm. 01, Ato nº 02/09, publicado em 20/01/09, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 10/10/08, leia-se: 3º quinquênio a partir de 11/10/08.

SRE de Juiz de Fora

Diretora: Dalva Rodrigues de Amorim

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/20 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até cito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - São João Nepomuceno – E.E. Oswaldo Cruz - MaSP: 1.417.641-6 – Gilmar Pereira da Silva, ASBD1A, admissão 01, a partir de 13/12/19.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADO-RIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Presidente Costa e Silva – MaSP: 365.295-5 – João Carlos Todesco, a partir de 06/01/2020, referente ao PEB3P, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6° da EC 41/03 c/c § 5° do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, acrescido da gratifi-cação de vice-diretor, conforme 1.298 dias de percepção.

FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/20

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Batista de Oliveira – MaSP: 1.237.610-9 – Italo Campos da Silva ATBIB, admissão 2, referente ao 1º quinquénio de exercício a partir de 21/12/19; - E.E. Maria Elba Braga – MaSP: 944.458-9 – Valéria Cristina Ribeiro Pereira, PEBIB, admissão 3, referente ao 1º quinquénio de exercício a partir de 10/01/16; - E.E. Mariano Procópio – MaSP: 1.379.202-3 – Alexandre Henrique Ribeiro Ferreira, ATB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio e exercício a partir de 22/12/19.

LICENCA À GESTANTE - ATO Nº 01/20 LICENÇA A GESTANTE – ATO № 01/20 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 días, com prorrogação por mais 60 días conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, á(s) servidora(s): - Rio Novo – E.E. Olympio Araújo – MaSP: 1,304 319-5 – Mayara Ferraz Domin-gos, PEB1A, admissão 3, a partir de 16/12/19.

Dalva Rodrigues de Amorim Superintendente Regional de Ensino

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/20
RETIFICA (O(S) ATO(S) DE QUINQUÊNIO, referente(s) ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Duque de Caxias – MaSP: 329.683-7
– Katia Paiva da Costa, PEB1P, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, no ato nº 25/19, publicado em 24/12/19, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 01/12/06, leia-se: 4º quinquênio a partir de 27/11/06.

Dalva Rodrigues de Amorim

Dalva Rodrigues de Amorim Superintendente Regional de Ensino

03 1309472 - 1

SRE de Leopoldina

Diretora: Ana Paula de Moura Ferreira Dias

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2020.
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio/Concessão ref. ao servidor:Leopoldina – E. E. "Professor Botelho Reis" – Masp. 877.103-2, Rosane Miguel Alvim Mendonça, PEBIIIP (admissão 01). Ato no 11/2010, publicado em 13/04/10, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: 3° quinq. de exercício a/p de 18/01/10.Leia-se: 3° quinq. de exercício a/p de 04/02/10;Ato nº 10/16, publicado em 17/05/16, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: 4° quinq. de exercício a/p de 17/01/15.Leia-se: 4° quinq. de exercício a/p de 17/01/15.Leia-se: 4° quinq. de exercício a/p de 17/01/15.Leia-se: 4° quinq. de exercício a/p de 03/07/15.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2020

Retifica no ato de Retificação de férias prêmio /concessão ref. ao servidor: Leopoldina – E. E. "Professor Botelho Reis" – Masp:877.103-2, Rosane Miguel Alvim Mendonça, PEBIIIP (admissão 01). Ato nº 28/08, publicado em 30/12/08, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: 2º quinq. de exercício a/p de 19/01/05. Leia-se: 2º quinq. de exercício a/p de 05/02/05

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

06 1309814 - 1

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2020. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, nos CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cataguases E.E. "Marieta Soares Teixeira" — Masp: 1.331.479-4, Ana Clara Conçalves Rossi de Oliveira, ATBIB (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 24/12/19/Masp: 1.254.763-4, Janaina Valverde Garcia Portela, ATBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 28/12/19/Cataguases — E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" — Masp: 842.016-8, Cassiana Maria Almeida de Oliveira, PEB3G (admissão 01), ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 19/12/19/E.E. "Cel Vieira" — Masp: 1.116.520-6, Helio Lopes de Medeiros, ATBIB, 03 meses ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 21/12/19/E.E. "Francisco Inácio Peixto" — Masp: 813.127-8, Adilson Luiz de Oliveira Filho, PEBIA (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 30/10/19 (data da (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 30/10/19 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensado, ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 30/10/19 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensado, ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 30/10/19 (data da foi dispensado, ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 30/10/19 (data da roi dispensado, ref. ao 3º quind, de exercicio a/p de 30/10/19 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensado, ref. ao 4º quind, de exercício a/p de 30/10/19 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensado e ref. ao 5º quind, de exercício a/p de 30/10/19 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensado; Leopoldina – E. E. "Professor Botelho Reis" – Masp; 378.557-3, Édina das Graças Rogel do Vale, ATBVI (admissão Ol), ref. ao 5º quinda de avercípio a/p de 14/12/19/Masp; 33/81, 1 - Masp. 378.397-3, Edinia des Striaças Nogel de Vale, ATB VI (admissão 01), ref. ao 5° quinq. de exercício a/p de 14/12/19;Masp:839.381-1, Adriane de Oliveira Carvalho Albuquerque, ATBVI (admissão 01), ref. ao 5° quinq. de exercício, a/p de 12/12/19;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 01/2020.

CONCEDE, nos termos do art. 7°, XIX, combinado com o art. 39, § 2° da Constituição Federal de 05/10/1988 e art. 10, § 1°, do ADCT, por cinco dias, ao servidor-Além Parába – E. E. "Santa Rita" – Masp: 1.338.153-8, Jeferson Gonçalves Fernandes, a/p de 28/11/19;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2020. AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, o servidor:Leopoldina – C.E.M. "Lia Salgado" – Masp:1.478.333-6, Maria Cristina de Oliveira Adriano, PEBDIA, a/p de 06/12/19;

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2020.

LOTA, nos termos do art. 61 da Lei nº 869, de 05/07/1952, o servidor: Cataguases –Na E. E. "Cel. Vieira" – Masp:665.906-4, Jaqueline Ribeiro da Rocha, Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau A. (admissão 01), a/c de 23/12/2019, após designação publicada

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2020

LOTA, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor:Recreio — Na E. E. "Olavo Bilac" — Masp:1.361.313-8, Camila Galvão de Sousa, Professor de Educação Básica Nível I, Grau A/Língua Portuguesa, (admissão 04), a/c de 12/12/19; Recreio - Na E. E. "Olavo Bilac" — Masp:524.072-6, Marco Antônio de Souza, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, Química (admissão 03), a/c de 12/12/19;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/ LEOPOLDINA

06 1309812 - 1

SRE de Pará de Minas

Diretora: Tânia de Moura Morato Resende

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº

01/2020
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: PARA DE MINAS-EE. Clóvis Salgado, MaSP 283.864-7, Marilaine de Almeida Lara Silveira, a partir de 26.12.19, referente ao cargo de PEBIII P, admissão 01, apostilada integral D3A, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108/m amensais, mais 9h/a de extensão de carga horária; MaSP 283.864-7, Marilaine de Almeida Lara Silveira, a partir de 26.12.19, referente ao cargo de PEBIII P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a mensais, mais 2h/a de extensão de carga horária.

Tânia de Moura Morato Resende Diretora

06 1309796 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2020 RETIFICA, NO Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: PARÁ DE MINAS- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 614.116-2, Geraldo Mendonça Diniz, PEBIII N, admissão 02, Ato nº s/nº, publicado em 12.12.2019, por incorreção, onde se lê: PEBII N, leia-se: PEBIII N.

Diretora

03 1309516 - 1

FÉRIAS-PRÉMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2020

CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: BOM DESPACHO- EE. Coronel Egidio Benício de Abreu, MaSP 1.379.189-2, Aline Dias dos Santos Rosa Gotelip Soares, PEBI B, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.12.19; MaSP 1.323.006-5, Danielle Karine de Freitas e Assis Ramos, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 0.112.19; MaSP 1.246.182-8, Natália Teixeira Simões Borges, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 0.112.19; EE. Coronel Robertinho, MaSP 1.320.706-3, Taina Aparecida Lopes Gontijo, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.12.19; PARA DE MINAS- EE. Coronel João Ferreira, MaSP 1.321.642-9, Adriana de Faria Silva, ATBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.12.18; PITANGUI- EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, MaSP 865.689-4, Sinthia Morato Diniz Camargos, PEBI M, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24.10.19; QUARTEL GERAL - Lotada na EE. Francisco Campos, exercendo cargo de direção na EE. Sebastião Campos, MaSP 663.590-8, Lusmar Cândida da Silva Oliveira, PEBI B, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.19.

Tânia de Moura Morato Resende - Diretora

Tânia de Moura Morato Resende - Diretora

SRE de Teófilo Otoni

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/20 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada Nº 182, de 2011, dos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 961913-1, Aurélio Olivio Rocha, PEBIII, nº admissão 01 e PEBIIIn, nº admissão 02, pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão DAD — 7, a partir de 10/12/19; Masp 1352932-6, Izabela Clemência Bonfim de Almeida, ANEIB, nº admissão 01, pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão DAD — 4, a partir de 24/12/19; Masp 871938-7, Jaceline Mendes de Almeida, ANEIIIJ, nº admissão 01, pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão DAD — 4, a partir de 24/12/19; Masp 875862-5, Sandra Augusta dos Santos Dantas Gomes, ANEI 3G, nº admissão 01, pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão DAD — 3, a partir de 06/01/20;

06 1309974 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

Processo nº 40.594/A Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice Parecer nº 962/2019 Aprovado em 29.10.2019

Recredenciamento da entidade Escola Senhor dos Passos Ltda - ME, antenedora da Escola Senhor dos Passos, no município de Pass

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Senhor dos Passos Ltda – ME, mantenedora da Escola Senhor dos Passos, no município

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 30.284 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice Parecer nº 974/2019 Aprovado em 29.10.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frutal, entidade mantenedora da Escola da APAE, no município de

Prutal, Cindado Illando Prutal, Conclusão Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou Considerando que o processo se encontra devidamente en recredenciamento. por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frutal, entidade mantenedora da Escola da APAE, no município de Frutal, pelo prazo

) anos. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 35.962 Relatora: Maria da Graças de Oliveira *Parecer nº 984/2019 Aprovado em 31.10.2019

Recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Intelectum Ltda, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Intelectum, no município de Contagem para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expe

Verificada toda a documentação que instrui o processo, com destaque para o relatório, datado de 17.10.2018, elaborado pelas inspetoras escolares da SRE Metropolitana B, que levantaram e conferiram as confecios pedagógicas e de infraestrutura, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Intelectum, de Contagem, pela periodo do 18.2017, a 3.11.2.3018, para fine da repulsação do pelo período de 01.8.2017 a 31.12.2018, para fins de regularização da vida escolar dos alunos, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Intelectum Ltda, pelo prazo de (três) anos. Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de

competência.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019 a) Maria das Gracas de Oliveira - Relatora Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara
do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Centro

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Rel *Fica retificada a publicação no "MG" de 19.11.2019.

Educacional Intelectum Ltda.

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice er nº 990/2019 Aprovado em 31.10.2019

de Sabará, mantenedora da Escola de Educação Especial da APAE de Sabará, no município de Sabará.

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabará, mante-nedora da Escola de Educação Especial da APAE de Sabará, no município de Sabará, pelo período de 09/4/2018 a 08/4/2023, observado o disposto no Art. 8º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018, respublicado em 14 12000. republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 22.754 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice Parecer nº 995/2019 Aprovado em 31.10.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - APAE de Unaí, entidade mantenedora da Escola de Educação de Onal - AFAE de Onal, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial João da Neca, de Unaí. Conclusão Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou

por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – APAE de Unaí, mantenedora da Escola de Educação Especial João da Neca, de Unaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 31.386 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite Parecer nº 1027/2019 Aprovado em 12.11.2019

Recredenciamento das entidades Sociedade Educacional Equipe Ltda. EPP, mantenedora do Ensino Fundamental, e Colégio Equipe Ltda. – EPP, mantenedora do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Equipe, no município de Viçosa. - EPP mantenedora do Ensino Fundamental, e Colégio Equ

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou Considerando que o processo se encontra devidamente instruido, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento das entidades Sociedade Educacional Equipe Ltda. – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental, e Colégio Equipe Ltda. – EPP, mantenedora do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Equipe, no município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o Parecer da Câmara

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019 a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

Processo nº 32.644
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice Parecer nº 1042/2019 Aprovado em 12.11.2019

Alteração societária da entidade Vila Marquês de Rabicó Ltda., mantenedora do Giramundo - Uma Escola em Evolução, sediada em

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conse-lho tome conhecimento da alteração do quadro de cotistas da empresa Vila Marquês de Rabicó Ltda., mantenedora do Giramundo – Uma Escola em Evolução, de Barbacena.

> a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora Processo nº 32.552 Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira Parecer nº 1053/2019 Aprovado em 12.11.2019

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro – APAE de Miradouro, mantenedora da Escola de Educação Especial Elzi Campos, de Miradouro.

Observadas as exigências estabelecidas, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro - APAE de Miradouro, man-Almigos dos Excepcionais de Windaodid - AFAE de Minadodid, nitrenedora da Escola de Educação Especial Elzi Campos, de Miradoduro, que oferta o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.466 Relatora: Maria das Graças de Oliveira Parecer nº 1083/2019 Aprovado em 26.11.2019

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Nota 10, no municipio de Juiz de Fora.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este

Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio e Curso Nota 10, de Juiz de Fora, pelo período de 16.02.2019 a 29.02.2020.

periodo de 16.02.2019 a 29.02.2020.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora

Processo nº 39.914 Relator: Walter Coelho de Morais Parecer nº 1096/2019 Aprovado em 26.11.2019

Consulta da Federação das APAES do Estado de Minas Gerais sobre

Diante do contexto exposto e objetivando esclarecer à Federação da APAES do Estado de Minas Gerais, em relação à necessidade da renovação dos atos regulatórios concedidos anteriormente à publicação da Resolução CEE nº 449/2002, que regula a manutenção dos atos autorizativos das instituições de ensino do Estado de Minas Gerais, esses ficam sujeitos à renovação da validade, concedidos com ou sem a violanciada toras en

vigência de prazo. Insta salientar, ainda, que a Portaria SEE nº 1.210/12 concedeu, às escolas da APAE, a autorização de funcionamento, sem limitação de prazo. No entanto, devem, as escolas, realizar a renovação dos atos

Dessa forma, este relator conclui que as escolas APAEs devem realizar a renovação dos atos, em conformidade com a Resolução CEE nº

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2019. a) Walter Coelho de Morais – Relator Processo nº 21.236

Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 1.099/2019 Aprovado em 27.11.2019 Recredenciamento da firma individual Maria Aparecida Rogêdo Cam

É meu parecer

EIRELI ME, mantenedora do Centro Educacional Rogêdo CER, sediado nesta Capital. Conclusão Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Con-

selho responda afirmativamente ao recredenciamento da firma individual Maria Aparecida Rogêdo Campos EIRELI – ME, mantenedora do Centro Educacional Rogêdo – CER, sediado nesta Capital, que oferta o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento Belo Horizonte. 25 de novembro de 2019 a) Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental a companha o parecer da Câmara do Ensino Médio. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019. a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

